



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 135.915,73 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quinze reais e setenta e três centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.600.xxx	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.031,87
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.621.xxx	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.883,86

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

C/c: 15.171-8

FR

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

:1.621.xxx *Estadual* **R\$**
83.031,87

FR *Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal*
:1.600.xxx - *Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde* **R\$ 52.883,86**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem 073, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edís*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal n.º 071, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por excesso de arrecadação.

O recurso de R\$ 83.031,87 (oitenta e três mil trinta e um reais e oitenta e sete centavos) são receitas de rendimentos acumulados na conta corrente n.º 15.171-8, e será aplicado para custeio de despesas com pessoal que atuam nas execuções de ações específicas de interesse público na Atenção Primária, contribuindo diretamente para o desenvolvimento municipal e o bem-estar da população.

O recurso de R\$ 52.883,86 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) são repasses referente ao Coofinanciamento Estadual para a Atenção Primária do município de Campo Novo de Rondônia e será aplicado para custeio de despesas com pessoal que atuam nas execuções de ações específicas de interesse público na Atenção Primária, contribuindo diretamente para o desenvolvimento municipal e o bem-estar da população.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 071/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 071/2024, que dispõe **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito